

T.A. N.º 213/2021

CONTRATO N.º 188/2018 (SEI n.º 19.16.3722.0000455/2018-76)

CT. SIAD N.º 9197560

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PHOENIX TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Phoenix Tecnologia em Segurança Eletrônica Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.737.510/0001-98 com sede na Rua Geraldo Mourão, n.º 25, bairro Buritis, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-330, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Wilson César Duarte Araújo**, CPF n.º 035.946.506-42, RG n.º MG-6.071.909 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 31/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no “fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica para as sedes do Ministério Público, instaladas na capital e cidades do interior do Estado de Minas Gerais incluindo instalação, manutenção e monitoramento de novas centrais de alarmes e configuração, monitoramento e manutenção das centrais de alarmes já instaladas”:

- a) a prorrogação da vigência dos itens 8, 9 e 10, constantes no Modelo de Proposta (Planilha de Preços) - Anexo II do Edital;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, **a partir de 1º/12/2021 até 30/11/2023**, inclusive, para os itens 8, 9 e 10, constantes no Modelo de Proposta (Planilha de Preços) - Anexo II do Edital, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste

O valor mensal dos serviços, referente aos itens 8, 9 e 10, passa a ser de R\$ 41.744,28 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), **a partir de 07/11/2021**, devido ao reajuste pelo

índice IPCA/IBGE, correspondente a 10,2464%, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajuste do valor dos serviços, a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência (para o período de **1º/12/2021 até 30/11/2023**) e do reajuste (para o período de **07/11/2021 a 30/11/2023**), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 1.004.965,92** (hum milhão, quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo:

a) R\$ 548.086,08 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e oito centavos) para CÓD. SIAD 29912, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-71 Fonte 10.1;

b) R\$ 456.879,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) para CÓD. SIAD 3620, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

DADOS DO CONTRATO – INCLUINDO OS ACRÉSCIMOS										
Item	Descrição – SERVIÇOS	Cód. SIAD	Qtde	Preço (R\$)			Variação do IPCA Out/20 a Set/21	Preço Após Reajuste (R\$)		
				Unitário	Mensal	Total (12 meses)	%	Novo Valor Unitário	Novo Valor Mensal	Total (12 meses)
8	Serviço de Monitoramento de Alarme 24 horas em 164 endereços, com fornecimento e manutenção do CHIP de Dados para o GPRS (Gasto Mensal) – 164 iniciais + 40 acrescidos	29912	1	101,23	20.650,92	247.811,04	10,2464	111,60	22.766,40	273.196,80
9	Serviço de Manutenção e Reparo nos Sistemas de Alarme, para todas as 164 Promotorias, incluindo Troca e Reposição de equipamentos, materiais e acessórios (Gasto Mensal) – 164 iniciais + 5 acrescidos	3620	1	101,23	17.107,87	205.294,44		111,60	18.860,40	226.324,80
10	Serviço de Manutenção e Suporte da Central de Monitoramento que será instalada na Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo a Troca e Reposição de peças e equipamentos (Gasto mensal)	3620	1	106,56	106,56	1.278,72		117,48	117,48	1.409,76
TOTAL SERVIÇOS						454.384,20				500.931,36

NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Nova vigência (período de **1º/12/2021 até 30/11/2023**) e reajuste (período de **07/11/21 a 30/11/23**):

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Wilson César Duarte Araújo
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 23/11/2021, às 15:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CEZAR DUARTE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 18:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/11/2021, às 13:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/11/2021, às 13:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2062435** e o código CRC **972CE93C**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008